



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Decreto nº 319/2020

Dispõe sobre a desapropriação de direito real de bens imóveis e dá outras providências:

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas – MG, de acordo com o inciso VII do artigo 26 e as atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, observando os termos do artigo 5º, inciso I, do Decreto Lei nº 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, nos termos do art. 5º, incisos “D” e “I”, do Decreto Lei nº 3.365/41, o **DIREITO DE PROPRIEDADE** do seguinte imóvel:

“**Uma gleba de terras** localizada no Município de São Roque de Minas – MG, na Fazenda SÃO BENTO, lugar denominado VARGEM GRANDE, pertencente a ROQUE FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF nº 200.080.826-34, RG: MG-1.128.775-SSP/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Roque de Minas sob a matrícula nº 1.914, 21/09/1981, Livro 2 do Registro Geral, com área total de 1.828,90m², e que tem suas dividas dentro dos seguintes limites e confrontações identificado pela coordenadas geográficas (UTM-23K), azimute (Graus, Minutos e Segundos) e distâncias (Metros): Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice-01 de coordenadas 357260.3884, 7767123.6025; deste segue com azimute de 81°33’00” e distância de 93,6 metros até o vértice-02 de coordenadas 357352.9523, 7767137.3577; deste segue com azimute de 84°56’15” e distância de 41,7 metros até o vértice-03 de coordenadas 357394.4674, 7767141.0354; deste segue com azimute de 110°48’43” e distância de 9,3 metros até o vértice-04 de coordenadas 357403.1484, 7767137.7357; deste segue com azimute de 133°03’45” e distância de 18,4 metros até o vértice-05 de coordenadas 357416.6335, 7767125.1633; deste segue com azimute de 121°10’04” e distância de 9,3 metros até o vértice-06 de coordenadas 357424.5962, 7767120.3260 ; deste segue com azimute de 105°35’14” e distância de 24,6 metros até o vértice-07 de coordenadas 357448.3440, 7767113.7131; deste segue com azimute de 96°34’43” e distância de 40,1 metros até o vértice-08 de coordenadas 357488.1386, 7767109.1237; deste segue com azimute de 103°37’09” e distância de 42,4 metros até o vértice-09 de coordenadas 357529.3566, 7767099.1265; deste segue com azimute de 107°41’26” e distância de 84,2 metros até o vértice-10 de coordenadas 357609.6324, 7767073.5347; deste segue com azimute de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

100°14'14" e distância de 46,2 metros até o vértice-11 de coordenadas 357655.0253, 7767065.3276; deste segue com azimute de 277°10'18" e distância de 42,9 metros até o vértice-12 de coordenadas 357612.5046, 7767070.6856; deste segue com azimute de 284°44'25" e distância de 36,4 metros até o vértice-13 de coordenadas 357577.2969, 7767079.9486; deste segue com azimute de 287°40'47" e distância de 51,3 metros até o vértice-14 de coordenadas 357528.3832, 7767095.5268; deste segue com azimute de 281°46'50" e distância de 46,3 metros até o vértice-15 de coordenadas 357483.0733, 7767104.9865; deste segue com azimute de 279°53'57" e distância de 52,7 metros até o vértice-16 de coordenadas 357431.1293, 7767114.0425; deste segue com azimute de 287°21'16" e distância de 33,1 metros até o vértice-17 de coordenadas 357399.5399, 7767123.9145; deste segue com azimute de 282°14'33" e distância de 7,4 metros até o vértice-18 de coordenadas 357392.2841, 7767125.4889; deste segue com azimute de 277°22'08" e distância de 26,8 metros até o vértice-19 de coordenadas 357365.7150, 7767128.9327; deste segue com azimute de 272°24'11" e distância de 19,3 metros até o vértice-20 de coordenadas 357346.4335, 7767129.7365; deste segue com azimute de 268°50'29" e distância de 32,6 metros até o vértice-21 de coordenadas 357313.7678, 7767129.0760; deste segue com azimute de 264°08'43" e distância de 53,7 metros até o vértice-01, vértice inicial do perímetro.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 3º - O valor da indenização pela desapropriação dos bens será encontrado através de avaliação a ser efetivada por comissão especial do Município, observando-se o teor do texto do Art. 15, § 1º, letra "c" do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 4º - O bem ora expropriado, declarado de utilidade pública, será para fins de instalação de usina de reciclagem e aterro sanitário controlado que atenderá o Município de São Roque de Minas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Roque de Minas, 13 de abril de 2020.


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas